

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, VIA SUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A DELTA HOSPITALAR LTDA.

Processo: 711/09

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Avenida Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado e identificado, doravante denominada **CREDENCIANTE**, e, de outro lado a empresa **DELTA HOSPITALAR LTDA (DELTA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.080.120/0001-46, com sede na Rua P-16, nº. 143, Qd. P-78, Lt. 02, sala 01, Setor dos Funcionários, Goiânia-GO, representada por seu sócio administrador ao final identificado, neste ato denominada **CREDENCIADA**, resolvem, na melhor forma de direito celebrar o presente Termo Aditivo ao Credenciamento para fornecimento de material e instrumental cirúrgico, que se regulará pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da Cláusula Sexta e a prorrogação da vigência do credenciamento em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Termo Aditivo se fundamenta nas Cláusulas Sexta e Sétima do credenciamento que prevêem a possibilidade de prorrogação e alteração do credenciamento por meio de Termo Aditivo, e, se justifica nos documentos às fls. 154/164, todos juntados ao processo administrativo do CRER nº. 711/09.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do credenciamento para fornecimento de material e instrumental cirúrgico, pelo período de **31/05/2012 a 31/05/2013**.

Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CREDENCIAMENTO

A cláusula sexta passa a vigor com a seguinte redação:



“Cláusula Sexta – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá vigência por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazos iguais e sucessivos, automaticamente, na ausência de denúncia das partes.”

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Credenciamento e demais aditivos, especialmente o quarto termo aditivo, desde que não colidentes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem concordes, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 31 de maio de 2012.

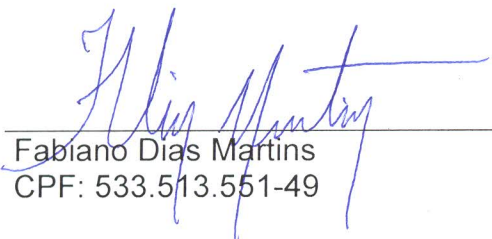


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

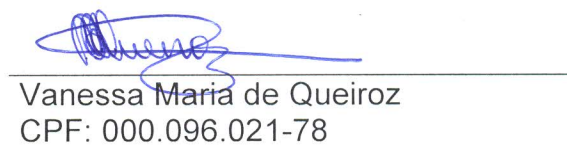


Nelson Castro Alves Trad
Sócio Administrador / DELTA
548.717.191-20

Testemunhas:



Fabiano Dias Martins
CPF: 533.513.551-49



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

